

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">FONTE DE RECURSO:</p> <p style="text-align: center;">CONTRATO DE GESTÃO 03/2021</p>	
<p><b>Núcleo Emitente:</b> Comunicação.</p>		<p style="text-align: center;"><b>DATA DE EMISSÃO</b></p> <p style="text-align: center;">24/01/2023</p>
<p><b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tradução de Textos para o Museu do Futebol.</p>		

### 1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tradução de Textos para o Museu do Futebol.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na execução de suas atividades, o Museu do Futebol constantemente necessita de serviços de tradução de conteúdos produzidos para finalidades variadas, como publicações, vídeos, textos institucionais, textos para exposições, releases, dentre outros. Esta contratação tem o objetivo de suprir essa necessidade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1.** Os textos a serem traduzidos são materiais de divulgação ou institucionais do Museu do Futebol e serão utilizados no site, documentos internos e externos, folders e outros materiais diversos. Exemplos podem ser encontrados no site [www.museudofutebol.org.br](http://www.museudofutebol.org.br).

**3.2.** As traduções serão feitas em português-inglês e português-espanhol ao longo de todo o ano de 2023.

**3.3.** A previsão inicial é de até 500 laudas de tradução para os dois idiomas - inglês e espanhol.

**3.4.** A fim de possibilitar a comparação entre as propostas, **pedimos que seja considerada a lauda de 2.100 caracteres com espaço**, indicada pelo Sindicato Nacional dos Tradutores (SINTRA).

**3.5.** Os serviços serão utilizados ao longo de todo o ano de 2023 e pagos por entrega. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade do volume previsto.

#### **4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**4.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e [renata.beltrao@idbr.org.br](mailto:renata.beltrao@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 30/01/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**4.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**4.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**4.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

**4.5.** As propostas orçamentárias deverão apresentar no Preço os custos individualizados de cada lauda (item 3.4) além do valor global. Os valores devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

**4.6.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

#### **5. A Empresa vencedora do processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**6.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**7.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

**7.3.** Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.

**7.4.** Viabilizar o acesso do(s) tradutor(es) ao material a ser traduzido.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**8.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**8.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** A contratação se dará a partir da assinatura do contrato com a **vigência até a conclusão dos serviços, no máximo até dezembro de 2023.**

## **10. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;*

**8.** *O IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.*

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**11.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**11.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [renata.beltrao@idbr.org.br](mailto:renata.beltrao@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**